



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ**

ATO N.º 005/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 31, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno;

- Considerando a prorrogação do afastamento em Licença Especial do único servidor ocupante do cargo de motorista do Poder Legislativo Municipal até 31/12/2022;
- Considerando a possibilidade de que seja necessário o uso do veículo oficial para viagens e atividades no interesse do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato 04/2022 até 31/12/2022, que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da desta Mesa, caso necessário.

Art. 2.º - O presente Ato entra em vigor nesta data.

Inácio Martins, PR, em 31 de outubro de 2022.


Élcio Wszolek

Presidente


Edmundo Vier

Vice-Presidente


Julio Armando Canido Mendez

1.º Secretário


Laurici José de Oliveira

2.º Secretário

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1451 Página. 16
Data: 09/11/2022